

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF n.º: 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

Decreto n° 092/2004 de 20 de dezembro de 2004.

*“Dispõe sobre suspensão de Gratificação de Representação do Cargo de Contador ao Servidor ARGENOR LUIZ BRESOLIN e dá outras providências”*

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei n° 498/01 de 10/09/2001,

**DECRETA:**

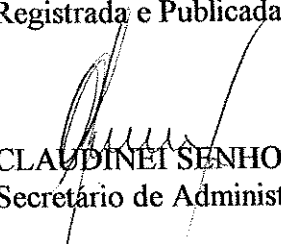
Art. 1º. Fica suspensa Gratificação de Representação de Contador, Nível CC-03 do Grupo VII – Cargos em Comissão ao Servidor ARGENOR LUIZ BRESOLIN, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, nível 41 do Grupo 4 – TEP – Técnico Profissional com 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2004 e fica revogado o Decreto n° 073/2004 de 25/08/2004 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2004.

  
LUIZ ZORZI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra:

  
CLAUDINEI SENHOR  
Secretário de Administração

